



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

## PORTARIA Nº.120/2021

**NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIARIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS, TRECHO RUA SÃO RAFAEL E AV. SÃO LUIZ, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 E CONTRATO nº 013/2021.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

### CONSIDERANDO:

**Art. 1º.** – Nomear o Engenheiro **SIDNEY DIAS DE JESUS**, portador do CPF nº 621.491.561-72 e CREA MT-032126, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra “**EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIARIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS, TRECHO RUA SÃO RAFAEL E AV. SÃO LUIZ**”, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º.** – Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo sistema GEOBRAS.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

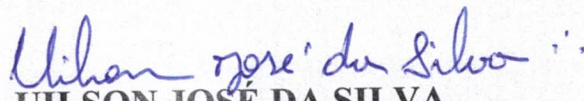
**Art. 3º.** – O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,  
em 31 de maio de 2021.

  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**